



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 181/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.730,00 (Cinco mil e setecentos e trinta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.730,00 (Cinco mil e setecentos e trinta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.730,00
Fonte de Recursos: 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS) - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

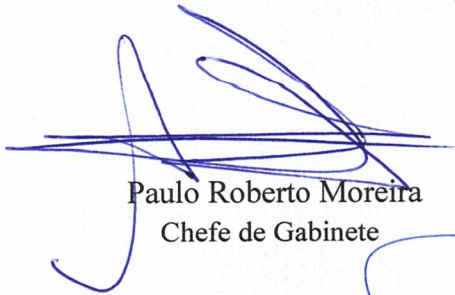
07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

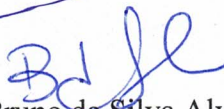
3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 5.730,00
Fonte de Recursos: 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS) - (Superávit Financeiro)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de julho de 2021.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Bruno da Silva Alves
Secretário Mun. Assistência Social

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/07/21, Edição nº 2028

Assinatura